

JUÍZA DE DIREITO: DR^a. BEATRIZ S.S. DE ALMEIDA PRADO COSTA
ESCRIVÃO JUDICIAL II: ALEXANDRE LUÍS DALA PÁSCOA
EDITAL DE CORREIÇÃO - ANO 2023

A Doutora BEATRIZ-SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA, MM. Juíza de Direito e Corregedora Permanente da SEGUNDA (2ª) VARA DA COMARCA DE SALTO, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em conformidade com as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento CG nºs. 050 e 058/1989, fez as seguintes designações para os ?TRABALHOS DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA?, desta COMARCA DE SALTO, que procederá no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS, SETOR TÉCNICO SOCIAL E PSICOLÓGICO E CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL; a se realizarem no próximo mês de NOVEMBRO de 2023, a saber: no ?CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL? dia ?28 DE NOVEMBRO? às ?14h00?; no ?SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS? dia ?29 DE NOVEMBRO?, às ?14h00?; no ?SETOR TÉCNICO SOCIAL E PSICOLÓGICO? dia ?29 DE NOVEMBRO?, às ?14h00?; e no ?CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL? dia ?30 DE NOVEMBRO?, às ?14h00?. Para tanto, CONVOCA os Escrivães Judiciais, Chefes de Seção Judiciário, Escreventes Técnicos, Tabeliães, Oficiais e demais Auxiliares da Justiça, sujeitos à correição, bem como, CONVIDA a população em geral, o representante do Ministério Público, os Senhores Advogados, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Delegados, para fins de formularem eventuais reclamações e tratarem de assuntos de interesse público, sendo certo que, durante o período das visitas, as repartições e demais dependências deverão permanecer abertas à disposição do público usuário para recebimento de reclamações, NÃO suspendendo os prazos processuais. Para constar, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local público de costume, publicado pela Imprensa Oficial do Estado (Diário de Justiça Eletrônico - DJE), na forma da Lei. Faça-se entrega de uma via para cada interessado, mediante recibo, arquivando-se em pasta própria. CUMPRASE. Dado e passado pela Corregedoria Permanente do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salto aos 29 de setembro de 2023. Eu-(a)-(Alexandre Luís Dala Páscoa), Supervisor de Serviço / Escrivão Judicial II, Matrícula. TJSP nº 811.784-A, digitei, imprimi, conferi e subscrevi. -(a)- BEATRIZ-SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA - Juíza de Direito e Corregedora Permanente.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEXANDRE LUIS DALA PASCOA
EDITAL - INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS E TERCEIROS INTERESSADOS

RELAÇÃO Nº 0953/2023

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

Processo 1005397-07.2017.8.26.0526

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores - G.C.A. Transportes Ltda EPP - - G.S.A. Transportes & Serviços - Empresa II Ltda. ME. - R4C - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - Itau Unibanco S/A - - Banco Bradesco S/A - - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e outro - Auto Posto Petrovia Eirelli - - Anderson Luis Rossi Pereira - - Fadiga, Mardula, Buosi e Carmargo Sociedade de Advogados - Anderson Luis Rossi Pereira e outro - Cristiane Borguetti Moraes Lopes - Willian Fernandes Batista - João Carlos Fernandes - - Alan Tobias do Espírito Santo e outro - Carlos Roberto da Silva Carvalho

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores de , PROCESSO Nº 1005397-07.2017.8.26.0526. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz Sylvia Straube de Almeida Prado Costa, na forma da Lei, etc. EDITAL DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 7º DA LEI FEDERAL 11.101/2005, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI 11.101/2005). EDITAL ART. 7º, §2º, DA LEI FEDERAL 11.101/2005 JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE SALTO/SP PROCESSO Nº 1005397-07.2017.8.26.0526 EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE G.C.A. TRANSPORTES LTDA E G.S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS EMPRESA II LTDA., A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, DRA. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER QUE FOI APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., A RELAÇÃO DE CREDORES A QUE ALUDE O ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, PODENDO O COMITÊ, QUALQUER CREDOR, DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS, OU, AINDA, O MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES ORA PUBLICADA, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/05, FICANDO OS MESMOS CIENTIFICADOS QUE TERÃO ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO ABAIXO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO PORTEL. (19)3291-0909 NO ENDEREÇO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DR. MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, SITUADO NA RUA ORIENTE, Nº 55, SALA 407, ED. HEMISPHERE, NORTE-SUL, CHÁCARA DA BARRA, NA CIDADE DE CAMPINAS/SP. RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE DE CRÉDITOS TRABALHISTAS: ANDERSON LUIS ROSSI PERINA R\$ 104.778,19. ALAN TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO R\$ 4.629,85 FADIGA, MARDULA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 2.785,37 JOÃO CARLOS FERNANDES R\$ 85.808,02 WILLIAN FERNANDES BATISTA R\$ 3.900,00 SUBTOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ 201.901,43; CLASSE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (RESERVA) R\$ 1.779.149,24 SUBTOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ 1.779.149,24 CRÉDITOS COM GARANTIA REAL BANCO BRADESCO S/A R\$ 279.704,52; BANCO ITAÚ S/A R\$ 199.732,68. SUBTOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL R\$ 479.437,20; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS VEGAS CARD R\$ 13.568,89; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS R\$ 16.312,90; RECONVED DE ENERGIA E COMBUSTÍVEL R\$2.600,00; 2 IRMÃOS COMBUSTÍVEL LTDA R\$ 10.234,60; SOUZA ASSISTÊNCIA CONTÁBIL R\$ 7.379,00; SEMPARRAR R\$6.825,34, SIM RASTREAMENTO R\$ 8.427,05; BANCO ITAÚ S/A R\$ 90.000,00; BANCO BRADESCO S/A R\$ 353.358,89. SUBTOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 508.706,67 TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 2.969.194,54. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 18 de outubro de 2023. - ADV: WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 257198/SP), GUSTAVO MUNHOZ DO NASCIMENTO (OAB 444041/SP), FÁBIO ANDRÉ FADIGA (OAB 139961/SP), VANESSA CRISTINA BAPTISTA (OAB 363885/SP), VITOR CASTRO RANDO (OAB 355258/SP), ELTON LUIS CARVALHO PAIXÃO (OAB 282563/SP), ELTON LUIS CARVALHO PAIXÃO (OAB 282563/SP), JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB 273843/SP), DANIEL MOREIRA LOPES (OAB 273089/SP), JONAS ALVES VIANA (OAB 136331/SP), SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA (OAB 264825/SP), JORGE VICENTE LUZ (OAB 34204/SP), FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (OAB 209877/SP), ALAN

TOBIAS DO ESPIRITO SANTO (OAB 199293/SP), ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO (OAB 199293/SP), ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO (OAB 199293/SP), ALAN TOBIAS DO ESPIRITO SANTO (OAB 199293/SP), JOSÉ RENATO CAMILOTTI (OAB 184393/SP), AILTON NOSSA MENDONÇA (OAB 159835/SP).

SANTA BÁRBARA D OESTE

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1003412-45.2018.8.26.0533.A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Drª. Eliete de Fátima Guarnieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTÔNIO RIBEIRO SOARES, CPF: 084.065.888-53, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando, em síntese, ser credor do réu por inadimplência de crédito rotativo contratado sob nº 045.903.432 cujo saldo devedor é de R\$ 386.038,86 na data de ajuizamento da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento da quantia especificada na inicial a ser devidamente atualizado e dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se pagarem a dívida no prazo. Caso não pague e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer formalidade, sendo considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 26 de abril de 2023.

SANTA BRANCA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, PROC. Nº 1000448-71.2021.8.26.0534.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra ELEONOR CHAVES DA COSTA E OUTRO, objetivando a expedição do presente edital, conforme previsto no artigo 34 do Decreto-Lei 3.365/1941, processo esse que tem por objeto, para instituir a servidão administrativa no imóvel sob uma área de 112,35 m² (cento e doze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), cuja descrição perimétrica e demais características constam no cadastro interno nº 0329/009, no laudo de avaliação administrativo SHS nº 007/2020 e na planta cadastral 080/2019-REP (docs. 6, 7 e 8), por ser necessária para realização de obra de saneamento básico. A área é parte do imóvel localizado na Rua Capitão Constâncio Santana, nº 701 ? Jardim Paulista, Santa Branca/SP, CEP nº 12380-000, vide matrícula nº 9.007, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Branca/SP, mediante o pagamento da indenização fixada em R\$102.000,00 (cento e dois mil reais). Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941 o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 01 de novembro de 2023.

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO dos proprietários abaixo relacionados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA move contra ROBERTO BARRETO DA SILVA. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, os proprietários do terreno maior, Sr. Braz Ribeiro do Prado e sua esposa Violantina de Queiroz Prado, negociantes e residentes nesta cidade, de qualificação desconhecida, foi determinada a INTIMAÇÃO, por edital, nos termos do artigo 256, II e §3º do CPC, DA PENHORA realizada sobre o lote 13 da quadra R descrito na matrícula nº. 3119 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Branca. O executado, Roberto Barreto da Silva, fica nomeado como seu depositário fiel, independentemente de outra formalidade, advertindo-se de que não poderá

abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, se o caso, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 10 de novembro de 2023.